

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CONTRATO Νo 12/2021-AD-Originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 029/2021-**SEMAD** oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, Prefeitura Municipal de Marituba, QUE **ENTRE** SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL BUJARU e a empresa R SOUZA & CIA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 - Centro, Cep 68670-000 - Bujaru/Pa, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA, R SOUZA & CIA LTDA EPP, Localizada na Passagem Nazaré, nº 03, Bairro: Centro -Ananindeua-PA, CEP: 67030-172, inscrita no CNPJ nº 15.812.612/0001-56, Inscrição Estadual nº 15. 376.814-2, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo da Silva de Sousa, CPF nº 426.359.772-91, RG nº 2216512, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

**ORIGEM**: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 029/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, da Prefeitura Municipal de Marituba e seus anexos.

#### 01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, **TAIS COMO BLOCOS**, **BLOQUETES**, **MEIO FIO E TUBOS DE CONCRETO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 029/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, da Prefeitura Municipal de Marituba.

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 029/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, da Prefeitura Municipal de Marituba, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

01.01. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

#### 02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 4.5 M.P.A. 14X19X39.	unidade	28.000	R\$2,90	R\$81.200,00
2	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 10X20X06	unidade	150.000	R\$1,98	R\$297.000,00
3	MEIO FIO TENTO EM CONCRETO 12X30X1,00.	unidade	10.000	R\$26,90	R\$269.000,00
4	TUBO DE CONCRETO 300 MM, COM FERRO, TIPO MACHO E FÊMEA.	unidade	30	R\$68,00	R\$2.040,00
5	TUBO DE CONCRETO 400 MM, COM FERRO, TIPO MACHO E FÊMEA.	unidade	2.000	R\$94,90	R\$189.800,00
6	TUBO DE CONCRETO 500 MM, COM FERRO, TIPO MACHO E FÊMEA.	unidade	30	R\$68,00	R\$2.040,00
7	TUBO DE CONCRETO 600 MM, COM FERRO, TIPO MACHO E FÊMEA.	unidade	2.500	R\$149,00	R\$372.500,00
8	TUBO DE CONCRETO 800 MM, COM FERRO, TIPO MACHO E FÊMEA.	unidade	4.000	R\$264,00	R\$1.056.000,00
9	TUBO DE CONCRETO 1.000 MM, COM FERRO, TIPO MACHO E FÊMEA	unidade	3.500	R\$379,00	R\$1.326.500,00
10	TUBO DE CONCRETO 1.200 MM, COM FERRO, TIPO PONTA E BOLSA.	unidade	150	R\$579,00	R\$86.850,00
11	TUBO DE CONCRETO 1.500 MM, COM FERRO, TIPO PONTA E BOLSA.	unidade	50	R\$805,00	R\$40.250,00

R\$3.723.180,00

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03.O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.723.180,00** (três milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e oitenta reais).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Exercício 2021: UNIDADE GESTORA – 02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Classificação Funcional – 15.452.0018.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, Classificação Econômica – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

#### DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 02.03. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
  - a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

#### 03. DO PAGAMENTO

- 03.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

#### 06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tonar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
  - a) advertência:
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
  - a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela CONTRATADA, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

## 07. <u>DA FISCALIZAÇÃO</u>

07.01. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor MATHEUS SOARES ALMEIDA, portador do CPF: 028.706.422-02, para tal fim.

# 08. <u>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES</u>

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrarse-á em 20 de Dezembro de 2022.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal n° 7.892/2013.

## 09. DA RESCISÃO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

## 10. <u>DO FORO</u>

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Bujaru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bujaru/PA, 21 de Dezembro de 2021.

### Prefeitura Municipal de Bujaru MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR

CONTRATANTE

# **R SOUZA & CIA LTDA EPP** CNPJ nº 15.812.612/0001-56

Contratada

Testemunhas:			
1.	2.		
Assinatura			
CPF:	CPF:		